



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

LEI Nº 696/2020

EM, 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Determina os subsídios do Poder Executivo, Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais, para a legislatura de 2021 a 2024 e determina outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Serão fixados os subsídios dos agentes políticos, referente a Legislatura de **2021** a **2024**, o valor mensal de R\$ **15.000,00** (quinze mil reais), para o cargo de Prefeito; o valor de R\$ **7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), para o cargo de Vice Prefeito e, para o cargo de Secretário(a) Municipal, o valor de R\$ **4.000,00** (quatro mil reais).

Art. 2º. Observadas as disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, os valores fixados pelo artigo anterior poderão ser reajustados em conformidade com do Índice Nacional de preços ao Consumidor, INPC, ou qualquer outro que vier a substituí-lo.

Art. 3º. Será autorizada a implantação dos subsídios, que trata o artigo primeiro, de acordo com as limitações orçamentárias do município, em conformidade com a Constituição Federal, Estadual, Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas legais.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação consignada própria no orçamento de **2021**, suplementada se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2021.

Revogam-se as disposições em contrário.


JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal